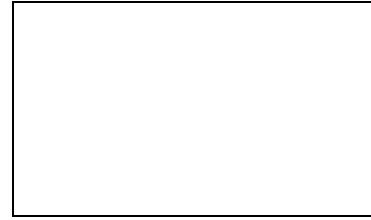




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



GRUPO OCUPACIONAL VI

**APOIO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO
TURISMO**



1. Cargo: AGENTE DE TURISMO

2. Descrição sintética: *compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos relativos a programação e organização de atividades de fomento ao turismo e conduzir grupos de pessoas em visitas a locais do Município atraentes do ponto de vista paisagístico, econômico, cultural e ambiental.*

3. Atribuições típicas:

- *programar, organizar e executar atividades de fomento ao turismo no Município;*
- *organizar e realizar, com a cooperação da comunidade, festas populares tradicionais, típicas ou de cunho folclórico;*
- *coordenar-se com entidades públicas e privadas para a realização conjunta de atividades de fomento ao turismo;*
- *articular-se com órgãos de comunicação a fim de promover ampla divulgação das atrações e eventos turísticos no Município;*
- *fazer o levantamento e a catalogação de lugares, festividades e eventos marcantes do Município, para fornecer subsídios à elaboração do calendário turístico a ser cumprido pelo Governo Municipal;*
- *organizar e manter atualizado o cadastro de firmas e estabelecimentos de prestação de serviços de apoio ao turismo, tais como agências de viagens, hotéis, pensões, restaurantes e similares;*
- *supervisionar as atividades de confecção de mapas, roteiros, prospectos, cartões postais e outros tipos de informativos turísticos sobre o Município, fornecendo os dados e indicações pertinentes, orientando os trabalhos de entidades e grupos particulares em relação ao assunto;*
- *acompanhar grupos de turistas e visitantes a locais que representem atrativo natural, cultural, histórico, econômico ou ambiental transmitindo informações técnico-especializadas que ressaltem suas particularidades;*
- *indicar ao turista lugares e obras de maior interesse como monumentos, edifícios, pontes, museus, igrejas e galerias de arte, indicando datas e fatos históricos, para propiciar aos visitantes conhecimentos da história e do desenvolvimento artístico-cultural do Município;*
- *indicar, aos turistas, locais para refeições ou descanso;*
- *fornecer, aos turistas estrangeiros, informações sobre câmbio de moedas, indicando o melhor local para a sua realização;*
- *acompanhar visitantes ou turistas a exposições de artesanato ou agropecuárias;*
- *zelar, durante as visitas aos locais turísticos, pela segurança dos integrantes dos grupos, providenciando seu atendimento médico, sempre que necessário;*
- *executar outras atribuições afins.*

4. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - *Ensino Médio completo e curso específico na área de atuação.*
- **Outros requisitos** - *facilidade de expressão e comunicabilidade.*

5. Recrutamento:

- **Externo** - *no mercado de trabalho, mediante concurso público.*

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - *para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.*



BERÇARISTA

1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem pediátrica.

2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I. *Atender às necessidades básicas das crianças do berçário quanto à alimentação, higiene e hidratação;*
- II. *Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene do bebê;*
- III. *Dar mamadeiras empregando a posição correta, com o bebê ao colo, obedecendo aos horários estabelecidos pelo pediatra da creche;*
- IV. *Lavar e enxugar a banheira, após cada banho, segundo a orientação do pediatra da creche;*
- V. *Administrar papinhas e alimentos sólidos, rigorosamente dentro dos horários e segundo as prescrições do pediatra e nutricionista da creche;*
- VI. *Administrar medicamentos exclusivamente solicitados por escrito, pelos responsáveis da criança ou prescrito pelo pediatra da creche, obedecendo à dosagem e horários específicos;*
- VII. *Atuar na prevenção de acidentes;*
- VIII. *Prestar primeiros socorros sempre que necessário a todas as crianças da creche;*
- IX. *Trabalhar a estimulação básica essencial em grupo e individualmente, abrangendo, aspectos de sociabilidade, afetividade, motricidade e percepção;*
- X. *Estimular o desenvolvimento do pensamento e da linguagem das crianças;*
- XI. *Supervisionar o estado de saúde das crianças, encaminhando ao especialista quando necessário;*
- XII. *Atuar na profilaxia, cuidando da prevenção e do combate de doenças infectas parasitárias através de tratamentos prescritos e do controle do cartão de imunização;*
- XIII. *Zelar pela lavagem e esterilização de mamadeiras e chupetas;*
- XIV. *Providenciar a lavagem, esterilização e troca de brinquedos após período de uso;*
- XV. *Responsabilizar-se pela condição de higiene ambiental;*
- XVI. *Acompanhar as crianças no seu desenvolvimento psico-sócio-motor desde seu processo adaptatório até sua evolução lúdica – cognitiva e afetiva;*
- XVII. *Procurar obter com as mães maior número possível de informações sobre as crianças;*
- XVIII. *Registrar os fatos da rotina da vida do bebê na creche;*
- XIX. *Atender às solicitações e a todas as orientações feitas pelos seus superiores, buscando manter na creche, ambiente tranquilo e harmônico.*

3 – FORMA DE INGRESSO:

- Concurso Público de provas.

4 – QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

- Ter Ensino Médio completo;
- Ter curso de Técnico de Enfermagem com Registro no COREN.



5 - CARGA HORÁRIA:

- 40 horas semanais.

AUXILIAR DE CRECHE

1 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividades de execução, relacionadas aos trabalhos de atendimento e cuidados com crianças dos 6 meses aos 4 anos e 9 meses de idade, bem como conservação e manutenção do vestuário, brinquedos e utensílios utilizados na Creche Municipal.

2- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I. *Complementar a ação da educadora, procurando atuar de maneira semelhante quanto a sua maneira de agir, falar, gesticular;*
- II. *Auxiliar, prontamente a criança na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela creche;*
- III. *Trocar fraldas e fazer a higiene seguindo rigorosamente a orientação do pediatra da creche;*
- IV. *Auxiliar a educadora na hora das refeições, ajudando a dar alimentos às crianças que ainda não comem sozinhas;*
- V. *Auxiliar a educadora na hora do repouso das crianças, providenciando colchonetes, lençóis, fronhas e travesseiros, e ajudando arrumar esse material após o uso;*
- VI. *Desenvolver brincadeiras programadas pelas Professoras, zelando sempre pela segurança das crianças durante todo o tempo em que estiverem recreando;*
- VII. *Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem estar;*
- VIII. *Fazer lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso;*
- IX. *Atender às solicitações das berçaristas e professoras sempre que feitas esforçando-se por manter na creche um ambiente tranquilo e harmônico*

3 – FORMA DE INGRESSO:

- Concurso público de provas

4 – QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:

- Ter Ensino Fundamental completo.

5 - CARGA HORÁRIA:

- 40 horas semanais.